



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2017

A **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 111, 28º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.050-901, CNPJ 29.507.878/0001-08, neste ato representada pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira, com base na delegação de competência conferida pela PORTARIA/CVM/PTE/Nº 108, de 1º de novembro de 2011, doravante denominada **CVM**, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato CVM nº 002/2017, Processo de Compras nº 19957.005191/2016-09 – decorrente do Pregão nº 17/2016, celebrado entre a **CVM** e a empresa **CITY SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.219.617/0001-04, estabelecida à Rua Coronel Carlos Bardelli, nº 421, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82.940-340, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CVM resolve dar como encerradas, unilateralmente, a partir de **31/01/2021**, as obrigações decorrentes do Contrato CVM nº 002/2017, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de copeira, para atender às necessidades da sede da CVM no Rio de Janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados até o termo final do contrato (01/02/2021).

Rio de Janeiro, 29 de JANUÁRIO de 2021.

Darcy Carlos de Souza Oliveira
Superintendente Administrativo-
Financeiro